

**EDITAL N° 094/2024 – DEAD/FUERN****DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA DEAD/UERN, REGIDO PELO EDITAL N°016/2024 - DEAD/FUERN**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado preliminar da análise de currículo dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas no processo seletivo para composição da Equipe Multidisciplinar da DEAD/UERN.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 Consta no QUADRO abaixo, o resultado preliminar da análise de currículo:

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>ÁREA</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>TOTAL</b>
AURIS MARTINS DE OLIVEIRA	Área Administrativa	40	0	0	0	30	70
CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA	Área Administrativa	20	5	0	0	30	55
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	Área Administrativa	30	5	10	5	30	80

Legenda: **A:** Formação Acadêmica; **B:** Certificação em curso de informática Pacote ferramentas do Microsoft Office; **C:** Certificação em treinamento da ferramenta SEI; **D:** Certificação em treinamento de relacionamento interpessoal e trabalho em equipe e **E:** Experiência em cargos/funções administrativas em Instituições de Ensino Superior.

**2. DOS RECURSOS**

2.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo do processo seletivo poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes/> do dia **19/04/2024** ao dia **22/04/2024**.

2.2 O resultado dos recursos da análise de currículo será divulgado no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **26/04/2024**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

2.3 O recurso interposto pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

2.4 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2.5 A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**Mossoró/RN, 19 de abril de 2024.**

Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEAD/FUERN  
Portaria n°3654/2022 – GP/FUERN